E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.783 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 –PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.05 – SEC. MUNICIPAL DE PRANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 – INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.006 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
	(116) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
FONTE	**05– REC. FEDERAL**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.007 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - RECURSOS	
	(117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	538.200,00
	TOTAL GERAL	**545.200,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação, Recursos Próprios, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o demonstrativo anexo.

II - Excesso de Arrecadação, Recursos Federais, no valor de R$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), referente ao Convênio 734193/2010, para Implantação de um Parque Municipal Turístico, conforme comprovante anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.759/2018 de autoria do Executivo Municipal